



TC – 001.113/2022-4

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Décio José Ventura	11/09/2021	15687/2018 – TCU – 1ª Câmara (CONDENATÓRIO)
José Carlos Pinheiro Becker	10/09/2021	1987/2019 - TCU - 1ª Câmara (APOSTILADOR)
Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale Do Ribeira/Guaraquecaba- (AGÊNCIA MVRG)	20/10/2021	4472/2020 – TCU – 1ª Câmara (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) 11309/2020 – TCU – 1ª Câmara (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

SECEX-TCE, em 31 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo